



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017)**

Proposta de aditamento

Exposição de Motivos

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira tem prestado serviços a utentes dos subsistemas da PSP (SAD PSP), das Forças Armadas (IASFA) e da GNR, existindo uma dívida acumulada superior a 15 milhões de euros, que estas entidades não têm regularizado, alegando falta de recursos financeiros.

Esta situação, que penaliza sobremaneira o Serviço Regional de Saúde, urge ser solucionada em sede de Orçamento do Estado, já que estas receitas são essenciais para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira fazer face às carências na prestação de cuidados de saúde.

Assim, os saldos que transitam de 2016 das entidades que detêm dívidas à Região Autónoma da Madeira devem ser canalizados, de forma prioritária, para a sua regularização.

Nesta conformidade, propõe-se a seguinte alteração ao artigo 117.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII:

Artigo 117.º

Transição de saldos da ADSE, SAD e ADM

Os saldos apurados na execução orçamental de 2016 da ADSE, dos SAD e da ADM transitam automaticamente para os respetivos orçamentos de 2017, **sendo prioritariamente utilizados para a regularização das dívidas existentes ao Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.**

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2016

Os Deputados,

Sara Madruga da Costa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Rubina Berardo

Paulo Neves